



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2994, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de Rua e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA EDMILSON FIUZA DE SANTANA**, a artéria que se inicia a partir do Mercadinho Deus é Fiel 2 até a esquina na residência da Sra. Eduarda Cruz, na localidade da Pumba, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 14 de julho de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria do Vereador Raimundo Fiuza da Conceição”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br